



Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – Carmópolis de Minas / MG
Telefone: (37) 3333-2591

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)**

I - DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Órgão Responsável pela Despesa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS - MG.

Objeto da Despesa: **CONVERSÃO EM PECÚNIA DAS FÉRIAS PRÊMIO**

Valor Estimado da Despesa: R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso: A fonte será estabelecida de acordo com a verba a que o servidor estiver destinado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária será estabelecida conforme a pasta em que o servidor estiver lotado

Pedido de Compra/Memo: O Pedido será realizado pela pasta em que o servidor estiver lotado

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

Obrigatória de Caráter Continuada: (X) * Preencher Campo II e III
Outras: () * Preencher Campo III

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	DATA: 14/10/2022
Janaína Janiffer Costa de Lima	Secretária Municipal de Fazenda	

II - DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 64.188.795,24	R\$ 87.896.542,79	R\$ 92.362.730,00	R\$ 96.980.866,50
R\$ 62.882.863,65	R\$ 76.662.913,50	R\$ 80.696.720,00	R\$ 84.731.556,00
97,9655%	87,2195%	87,3694%	87,3694%

METODOLOGIA: A metodologia utilizada para calcular o valor da despesa é a multiplicação da média total das férias prêmio a serem usufruídas/convertidas, pelo limite de 2 férias (4 meses) estabelecido pela Lei aprovada. Foi considerado ainda para fins de cálculo, que uma grande parte dos servidores optam pelo acerto das férias no ato de sua aposentadoria, ou até mesmo por usufruir das mesma, sendo projetado assim uma média de 60% dos servidores a solicitarem a conversão em pecúnia.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão estabelecidos anualmente por decreto conforme estudo orçamentário e financeiro.

Carmópolis de Minas, 18 de maio de 2022.

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa possui dotação específica, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual.

Carmópolis de Minas, 14 de outubro de 2022.

ORDENADOR DA DESPESA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS